DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Sessão Complementar 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão Complementar

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA COMPLEMENTAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Estádio Municipal Dr. Fernando Costa, mediante fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 101681/2026 – Processo nº SRGI-PRC-2026-0043-DM, celebrado entre o Município de Torrinha e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha/SP, por intermédio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a licitante: **PANDIRA LOURDES FIGUEIREDO DE PAULO CORREA-ME**, nome fantasia "PL Engenharia", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.569.501/0001-01, com sede na Rua Dr. Gaspar Ricardo, nº 127-A, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP; e, bem assim, **as demais licitantes participantes do certame**, notadamente **EMIRATTES CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ nº 26.967.791/0001-17) e **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 28.031.165/0001-40), para que compareçam à **SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA COMPLEMENTAR** adiante designada, nos termos e para os fins que seguem.

1. DA DECISÃO QUE FUNDAMENTA A PRESENTE CONVOCAÇÃO

1.1. Em decisão proferida em 21 de SETEMBRO de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, esta Agente de Contratação, em juízo de retratação e acatando integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **DEU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **PANDIRA LOURDES FIGUEIREDO DE PAULO CORREA-ME**, reconhecendo a nulidade de sua exclusão do certame, por inexistência de ato formal de inabilitação e por ausência de motivação, bem como a nulidade da omissão na apreciação do requerimento por ela tempestivamente formulado.

1.2. Na forma do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a invalidação ficou **restrita aos atos insuscetíveis de aproveitamento**, preservados todos os demais, inclusive a habilitação já reconhecida à licitante **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA.**, que subsiste íntegra e permanece condicionada, em seus efeitos classificatórios, ao desfecho da apreciação ora determinada.

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

1.3. Em consequência, restabeleceu-se a licitante **PANDIRA LOURDES FIGUEIREDO DE PAULO CORREA-ME** à posição que ocupava na ordem de classificação, determinando-se a renovação de sua convocação para a apresentação da documentação de habilitação devidamente assinada.

2. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA COMPLEMENTAR

2.1. Fica designado o dia 24 **de** SETEMBRO **de 2026, às** 10 **h** 30 **min** (horário de Brasília – DF, na forma do item 07.01 do Edital), para a realização da **sessão pública eletrônica complementar**, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, no endereço **https://bllcompras.com**.

2.2. A sessão destina-se à renovação da convocação da licitante **PANDIRA LOURDES FIGUEIREDO DE PAULO CORREA-ME** para a apresentação dos documentos de habilitação, à subsequente análise dessa documentação e à prolação de decisão motivada.

2.3. As licitantes deverão manter-se conectadas ao sistema durante a sessão, acompanhando as mensagens lançadas no chat da plataforma, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seus representantes, na forma do item 11.02 do Edital.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. **Na própria sessão pública**, mediante mensagem lançada no chat da plataforma, será formalmente convocada a licitante **PANDIRA LOURDES FIGUEIREDO DE PAULO CORREA-ME** e fixado o **prazo certo** para o envio dos documentos de habilitação, observado o disposto no item 06.01.02 do Edital, com indicação expressa do horário de início e do horário de término.

3.2. A contagem do prazo terá início a partir da solicitação lançada no chat pela Agente de Contratação, e o seu termo final constará expressamente da mesma mensagem, para ciência de todas as licitantes.

3.3. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico disponível no endereço **www.bllcompras.com**, na opção "licitações – cadastro de proposta", em formato digital, na forma do item 06.01.02 do Edital.

3.4. A documentação deverá estar **devidamente assinada**, admitida a assinatura eletrônica, observado o rol de documentos exigidos no **item 16 do Edital** e em seus anexos.

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

]3.5. Sobrevindo, no curso do prazo, qualquer intercorrência técnica que impeça a assinatura ou o envio dos documentos, deverá a licitante comunicá-la de imediato, pelo chat da plataforma, com a descrição objetiva do óbice, hipótese em que o pedido será **apreciado e decidido de forma expressa e motivada** por esta Agente de Contratação, ainda durante a sessão.

4. DA DECISÃO MOTIVADA

4.1. Encerrado o prazo, a documentação apresentada será analisada e sobre ela recairá **decisão motivada** desta Agente de Contratação, na qual se indicarão, documento a documento, as exigências editalícias atendidas ou descumpridas, com expressa referência ao item do Edital correspondente.

4.2. A decisão será lançada no chat da plataforma e juntada aos autos, assegurando-se, em seguida, a regular abertura do prazo de manifestação de intenção recursal **em campo próprio do sistema eletrônico**, na forma dos itens 17.06 e 17.07 do Edital, e, havendo manifestação, dos prazos de razões e contrarrazões previstos nos itens 17.10 e 17.13.

4.3. Registre-se, por necessário, que a presente convocação **não importa prejulgamento** quanto à aptidão da documentação a ser apresentada, decorrendo exclusivamente da nulidade reconhecida na decisão referida no item 1.1.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente notificação não constitui ato de natureza sancionatória e não antecipa juízo de habilitação ou de inabilitação de qualquer licitante.

5.2. Permanecem íntegros e produzem regularmente os seus efeitos todos os demais atos do procedimento, nos termos do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não havendo expediente no órgão licitante, ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão na data designada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

5.4. A íntegra da decisão referida no item 1.1, bem como do Parecer Jurídico que a fundamenta, encontra-se disponível para consulta no

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

sítio eletrônico oficial do Município (www.torrinha.sp.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município e na plataforma https://bllcompras.com.

5.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios, pelo endereço eletrônico licitacao@torrinha.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3656-9600.

5.6. Publique-se e notifiquem-se as licitantes.

Torrinha/SP, 21 de Setembro de 2026.

LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI
Agente de Contratação

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br